

ERP com IA se tornou a nova vantagem competitiva do varejo

Alex Marques (*)

Durante muitos anos, o ERP, sistema de software de gestão integrada que centraliza dados e automatiza processos de diversos setores, foi visto pelo varejo como um sistema de retaguarda, que era essencial, mas invisível

Ele organizava estoque, fiscal, compras e financeiro, funcionando como a engrenagem que mantinha a operação de pé. Mas o consumidor mudou, a dinâmica competitiva acelerou e a previsibilidade desapareceu. Hoje, operar bem não é suficiente, é preciso antecipar. É aí que a integração do ERP com inteligência artificial deixa de ser tendência e passa a ser um diferencial competitivo real.

O varejo brasileiro convive com margens apertadas, alta complexidade tributária, ruptura de estoque, excesso de produtos parados, sazonalidades imprevisíveis e um consumidor hiperconectado que compara preço em segundos. Nesse contexto, decisões baseadas apenas em histórico e intuição já não sustentam crescimento. Quando o ERP passa a incorporar IA de forma estruturada e não como um módulo isolado, ele deixa de apenas registrar o que aconteceu e começa a indicar o que provavelmente vai acontecer.

Gestão preditiva na prática: estoque, preço e caixa sob nova lógica

Um dos impactos mais evidentes está na gestão de estoque, onde a combinação entre dados históricos, comportamento de venda por região, sazonalidade, clima, calendário promocional e até variáveis macroeconômicas permite previsões mais precisas. Isso significa menos ruptura e menos capital parado. Para o varejista, não se trata apenas de eficiência operacional, mas de saúde financeira, considerando que cada produto encalhado representa dinheiro imobilizado e cada ruptura representa venda perdida e cliente frustrado.

Outro ponto crucial é a precificação inteligente, sendo possível por meio da integração da IA no ERP, que permite analisar elasticidade de demanda, giro, concorrência e margem para sugerir ajustes dinâmicos de preço. Não é simplesmente baixar valor para vender mais, mas encontrar o ponto de equilíbrio entre competitividade e rentabilidade. Em um mercado sensível a preço como o brasileiro, essa capacidade de calibrar estratégia em tempo quase real transforma resultado.

A área comercial também é profundamente impactada, sendo que a partir da análise de comportamento de compra, frequência,

ticket médio e mix de produtos, o sistema passa a identificar padrões e sugerir ações personalizadas, seja para campanhas segmentadas, seja para reorganização de layout e produtos. O ERP deixa de ser uma ferramenta administrativa e se torna um motor de inteligência de negócio.

Há ainda o ganho estratégico na gestão financeira, onde a IA aplicada aos dados do ERP pode projetar fluxo de caixa com maior precisão, simular cenários e antecipar riscos. Em vez de reagir a um problema de liquidez, o gestor passa a visualizar tendências e agir preventivamente. Em um ambiente de instabilidade econômica, essa capacidade de simulação e previsão reduz vulnerabilidades.

Mas talvez o maior impacto seja cultural, já que quando a informação deixa de ser fragmentada e passa a ser integrada, a tomada de decisão se democratiza. O gestor da loja, o responsável pelo estoque e a diretoria passam a operar com a mesma base de dados, com análises preditivas consistentes. Isso reduz conflitos internos, elimina decisões baseadas em percepções isoladas e cria uma cultura orientada por dados, algo que ainda percebo ser um desafio no varejo nacional.

Tecnologia como aliada estratégica, não substituta humana

É importante destacar que integrar ERP com IA não significa substituir pessoas por algoritmos, significa potencializar a capacidade humana de decidir melhor. A inteligência artificial identifica padrões que escapam ao olhar humano, mas a estratégia continua sendo construída por pessoas que conhecem o mercado, o cliente e a cultura do negócio.

O varejo está vivendo uma transição silenciosa: da gestão reativa para a gestão preditiva, onde quem continua usando o ERP apenas como sistema transacional corre o risco de ficar para trás. Já quem entende que a tecnologia pode transformar dados em vantagem competitiva começa a operar em outro nível.

No fim do dia, não se trata de tecnologia pela tecnologia, mas de margem, competitividade e sustentabilidade do negócio. A integração entre ERP e IA não é um luxo futurista, é uma resposta concreta à complexidade do varejo moderno. Na prática, ela redefine a forma como o varejista enxerga o próprio negócio, não apenas como um conjunto de lojas, mas como um ecossistema de dados capaz de antecipar o próximo movimento do mercado.

(*) Diretor comercial da Data System.

Mudanças legais na Europa aumentam 40% a procura de brasileiros por assessoria migratória

Evânia França, especialista em Direito Migratório e sócia do BFA Migratório, destaca que novas exigências em países como Portugal e França exigem orientação jurídica para reduzir o risco de indeferimentos

O cenário político e regulatório europeu, marcado pelas eleições presidenciais em Portugal e pelo endurecimento das leis migratórias na França, tem levado brasileiros a antecipar decisões sobre morar, trabalhar ou investir na região. Em meio a essas mudanças, o BFA Migratório, consultoria jurídica especializada em planejamento migratório preventivo, registrou crescimento de 40% na demanda por assessoria em 2026, com Portugal se consolidando como a principal porta de entrada.

O aumento ocorre em um contexto de maior atenção da mídia e percepção de insegurança regulatória, intensificada pelo segundo turno das eleições presidenciais em Portugal, realizadas em 8 de fevereiro de 2026, segundo a Comissão Nacional de Eleições de Portugal (CNE). A combinação de incertezas políticas e mudanças legais tem levado brasileiros a buscar orientação jurídica antes de qualquer movimentação internacional.

Segundo Evânia França, o atual cenário marca uma mudança definitiva na forma de encarar a migração. “As



recentes alterações nas regras e o contexto político europeu deixam claro que não há mais espaço para soluções improvisadas. Migrar hoje exige planejamento jurídico detalhado, análise estratégica do cenário político e preparação prévia ainda em solo brasileiro, sob risco de indeferimento do processo ou inviabilidade do projeto”, afirma.

Em Portugal, a mudança mais relevante foi a extinção da Manifestação de Interesse, mecanismo que permitia a regularização migratória após a entrada como turista. Com a nova legislação, tornou-se obrigatória a solicitação de visto ainda no país de origem, conforme a Lei nº 61/2025, se-

gundo fontes oficiais e portais especializados em imigração. A alteração reduziu significativamente a possibilidade de regularizações posteriores e elevou o risco de indeferimentos em processos iniciados informalmente.

Na França, o rigor migratório também aumentou de forma substancial. Desde janeiro de 2026, o país exige nível mínimo B2 de proficiência em francês e aprovação em exame cívico obrigatório para pedidos de residência de longo prazo e naturalização, segundo o Service Public francês e consultorias internacionais de imigração. As novas regras reforçam uma política mais seletiva e voltada à integração efetiva.

Nesse ambiente de maior complexidade, a atuação do BFA Migratório tem se concentrado em orientar clientes com análises realistas de viabilidade e prevenção de riscos. “Em Portugal, nosso foco são vistos como D7, D2 e Nômade Digital, ajustados às exigências legais atuais, para garantir que o processo seja seguro e eficiente”, comenta a especialista. “Na França, avaliamos desde o nível de idioma até a integração cívica, evitando protocolos com alta probabilidade de indeferimento e poupando tempo e recursos dos clientes.”

O debate migratório também se conecta a um movimento inverso relevante. O Brasil registrou US\$ 84,1 bilhões em Investimento Estrangeiro Direto, o que tem atraído estrangeiros interessados em residir ou investir no país. “Esse fluxo evidencia que a migração não é apenas uma via de saída; quem chega ao Brasil também precisa de planejamento jurídico estratégico para aproveitar oportunidades sem riscos”, explica Evânia França. “Planejar previamente garante segurança e previsibilidade, seja para investir, trabalhar ou residir legalmente”.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS SALGADO BALDEZ**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: Rio de Janeiro, RJ, data-nascimento: 25/11/1990, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Coryntho Silveira Baldez Neto e de Mônica Salgado Baldez. A pretendente: **MARIANA SAMPAIO SANTIAGO**, profissão: professora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 07/01/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Giorley de Jesus Santiago e de Wanderli Moraes Sampaio.

O pretendente: **RODRIGO TADEU DE LIMA**, profissão: técnico eletrônico, estado civil: divorciado, naturalidade: Jandira, SP, data-nascimento: 01/05/1984, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de José do Carmo de Lima e de Doraci Santos de Lima. A pretendente: **CRISTIANE DA SILVA FRAGA**, profissão: professora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 08/04/1984, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Roque Oliveira Fraga e de Almerice da Silva Queiroz Fraga.

O pretendente: **RODRIGO FERRARI DE SOUZA**, profissão: designer, estado civil: solteiro, naturalidade: Osasco, SP, data-nascimento: 03/09/1986, residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de João Paulo de Souza Filho e de Raquel Messias Ferrari. A pretendente: **RENATA SOARES HILARIO**, profissão: publicitária, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 31/10/1984, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Fernando Benedito da Silva Hilário e de Maria Euridice Soares Hilario.

O pretendente: **IGOR BORGES NOGUEIRA**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: esta Capital, Itaquera, SP, data-nascimento: 17/01/1998, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Amarildo Neves Nogueira e de Maria Borgnes Silveira. A pretendente: **BRUNA SAMANTA PINHEIRO REGINATO**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: esta Capital, Belenzinho, SP, data-nascimento: 14/08/2001, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Enides Pinheiro Reginato.

O pretendente: **GUILHERME ANTONIO MENEZES BELO DA SILVA**, profissão: farmacêutico, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 12/04/1997, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alvaro Belo da Silva e de Gilsa Maria de Menezes Belo da Silva. A pretendente: **JESSICA SANTOS MACEDO**, profissão: assistente de engenharia, estado civil: solteira, naturalidade: São Roque, SP, data-nascimento: 10/02/1995, residente e domiciliada em Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filha de Eivaldo de Oliveira Macedo e de Maria Genivalda Silva Santos.

O pretendente: **THIAGO LIMA BARRETO**, profissão: taxista, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 26/08/1986, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Otávio Barreto e de Sandra Cecilia Lima Ferreira. A pretendente: **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS**, profissão: auxiliar contábil, estado civil: divorciada, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 30/12/1993, residente e domiciliada na Vila Matilde, São Paulo, SP, filha de Adoriel Leal dos Santos e de Alzira Andrade da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FERNANDO MATIAS DOS SANTOS FILHO**, nascido nesta Capital, Belenzinho, SP, no dia 18/03/1986, profissão vigilante, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Fernando Matias dos Santos e de Shirley Leocadio Azevedo. A pretendente: **SANDRA BALEIRO DE SOUZA**, nascida em São Paulo, SP (registrada em Guajuru, BA), no dia 31/03/1981, profissão analista financeira, estado civil divorciada, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Santino Lima de Souza e de Maria Aparecida Baleiro Niza de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS RODRIGUES PEREIRA**, estado civil solteiro, filho de Eliezer de Jesus Pereira e de Aparecida Elaine Rodrigues Pereira, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **GABRIELA BARBOSA BARRIONUEVO SILVA FREITAS**, estado civil solteira, filha de Marcelo Nicoran da Silva Freitas e de Viviane Barbosa Barrionuevo Freitas, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **CESAR GAMBONE DE FREITAS JUNIOR**, estado civil solteiro, filho de Cesar Gambone de Freitas e de Glaucete Garcia, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **TAMIRIS DE BRITO SIQUEIRA**, estado civil solteira, filha de Valmir Afonso Siqueira e de Ide Maria de Brito Siqueira, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **RODRIGO BIAGGIO DE NAPOLIS**, estado civil solteiro, filho de Plínio de Napolis e de Ivone Biaggio de Napolis, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **BARBARA MARTINEZ BORTOLATO**, estado civil solteira, filha de Edson Bortolato e de Rosângela Bronetti Martinez, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **CAIO MACHADO INACIO**, estado civil solteiro, filho de Jefferson de Almeida Inacio e de Fabiana Cristiane Machado, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP. A pretendente: **ANA JULIA MARIANA GOMES MARINS**, estado civil solteira, filha de Arnaldo dos Anjos Marins e de Maria Edna Gomes do Carmo, residente e domiciliada em Cangaíba, nesta capital, São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Miranda Jordão, nº 44, apto. 366, Alto da Mooca, nesta capital e a pretendente é residente à Rua Carlos Bigatti, nº 44, Cangaíba, nesta capital - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **LUCAS DIOGO DOVAS**, estado civil solteiro, filho de Evangelos Georgios Dovas Junior e de Debora Oliveira Diogo, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes - SP. A pretendente: **LARISSA CAMARGO DE ANDRADE**, estado civil solteira, filha de Bertran de Sousa Andrade e de Cláudia Raquel Biazin de Camargo, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apto. 302, bloco 11, Mogi das Cruzes - SP e a pretendente é residente à Rua Gregório de Matos, nº 99, apto. 94, Alto da Mooca, neste subdistrito São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **IVO PEREIRA DE SANTANA**, estado civil divorciado, filho de Guilherme de Santana Filho e de Mariete Pereira de Santana, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP. A pretendente: **ELISABETH APARECIDA MARIS**, estado civil divorciada, filha de João Maris e de Maria Edula de Sousa Maris, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP.

O pretendente: **RAYWAN DA SILVA GONZAGA**, estado civil divorciado, filho de Vanderlei Gonzaga e de Osmara da Silva Gonzaga, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ALLINE FABRICIA FERRE BRAGA**, estado civil divorciada, filha de Andre Luiz Braga e de Ivone de Souza Ferre Braga, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **FILIPE GASPAS THOMÉ**, estado civil solteiro, filho de José Carlos Thomé e de Rosemeire Gaspar Thomé, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **EMANUELA RAVAGNANI DANTAS**, estado civil solteira, filha de Riraniilson Medeiros Dantas e de Aline da Silva Ravagnani, residente e domiciliada no Tucuruvi, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Avai, nº 322, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Boieiros, nº 06, Tucuruvi, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **LUAN DE LIRA RODRIGUES DA SILVA**, estado civil solteiro, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Sandra Regina Girona de Lira, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **VITÓRIA FERNANDES DE LIMA**, estado civil solteira, filha de Osvaldo de Lima e de Maria Nilda Fernandes dos Santos, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DF73-0865-3A29-2E10> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF73-0865-3A29-2E10



Hash do Documento

ECA933D71EA136682FE09F5BA1E9C811ACBA1291FD477E27C3163B9C3F5DFCAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/02/2026 19:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

